



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi-BA, Centro	(77) 3456-2471 / 3456-2127	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 - CONTRATADA - M V S ENGENHARIA LTDA - ME

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 - CONTRATADA - M V S ENGENHARIA LTDA - ME

### CONTRATOS

---

- CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2020 - CONSÓRCIO - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS - ALTO SERTÃO

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CONTRATADA - WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 - DISPENSA Nº 001/2020 - CONTRATADA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URANDI - COOTRAU
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019 - DISPENSA Nº 002/2020 - CONTRATADA - LOURIVAL NOVAIS DE PAULA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 - DISPENSA Nº 003/2020 - CONTRATADA - JOSE GERALDO RODRIGUES SOARES
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 - DISPENSA Nº 004/2020 - CONTRATADA - JOSÉ ANTÔNIO MENEZES
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CONTRATADA - MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 - CONTRATADA - NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 - CONTRATADA - PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 - DISPENSA Nº 005/2020 - CONTRATADA - NORMA BALEEIRO RODRIGUES CERQUEIRA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019 - DISPENSA Nº 006/2020 - CONTRATADA - NORMA BALEEIRO RODRIGUES CERQUEIRA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

001/2020 - DISPENSA Nº 007/2020 - CONTRATADA - VALMIR ALVES DE CARVALHO

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - DISPENSA Nº 008/2020 - CONTRATADA - CARLOS GABRIEL SILVEIRA MACHADO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 - CONTRATADA - M V S ENGENHARIA LTDA - ME
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 - CONTRATADA - CLÁUDIO GONCALVES DE SOUZA - EPP

## CONVÊNIOS

---

- EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2020 - CONVENIENTE - ASSOCIAÇÃO URANDIENSE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG: 5.249.312, CPF: 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de URANDI-BA, CEP: 46.350-000, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 087/2019 – TOMADA DE PREÇO nº. 005/2019**, referente à contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de Empresa Especializada em Construção civil para execução das obras e serviços de Engenharia destinados à Construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e de 1 (uma) Quadra Coberta com vestiário Projeto Padrão FNDE, na zona rural, Povoado de Cantinho, Município de Urandi-BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na qual teve por vencedora a empresa: **M V S ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 11.134.793/0001-58, com sede à Rua Eliezer Nascimento, 17 - A, Centro, Carlos Chagas – MG, CEP: 39.864-000, representada por seu sócio **FELIPE RAMOS AMORIM**, residente e domiciliado na Rua Aimee Semple Mcpherson, 250 apto. 202 / bl 01, Bairro: Liberdade, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 31.270-220, portador da Cédula de Identidade nº 10.194.222 SSP / MG e inscrito no CPF MF sob o nº 053.095.636-52. Valor global de **R\$ 2.193.289,64 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 03 de janeiro de 2020.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal –





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

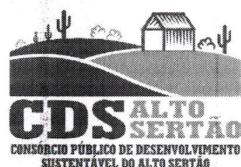
O Prefeito Municipal **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG: 5.249.312, CPF: 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de URANDI-BA, CEP: 46.350-000, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 / 93, Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a adjudicação efetivada do **Processo Administrativo nº 087/2019 – TOMADA DE PREÇO nº. 005/2019**, referente à contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de Empresa Especializada em Construção civil para execução das obras e serviços de Engenharia destinados à Construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e de 1 (uma) Quadra Coberta com vestiário Projeto Padrão FNDE, na zona rural, Povoado de Cantinho, Município de Urandi-BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, na qual teve por vencedora a empresa: **M V S ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 11.134.793/0001-58, com sede à Rua Eliezer Nascimento, 17 - A, Centro, Carlos Chagas – MG, CEP: 39.864-000, representada por seu sócio **FELIPE RAMOS AMORIM**, residente e domiciliado na Rua Aimee Semple Mcpherson, 250 apto. 202 / bl 01, Bairro: Liberdade, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 31.270-220, portador da Cédula de Identidade nº 10.194.222 SSP / MG e inscrito no CPF MF sob o nº 053.095.636-52. Valor global de **R\$ 2.193.289,64 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi – BA, 03 de janeiro de 2019.

**Dorival Barbosa do Carmo**

- Prefeito Municipal -



## CONTRATO DE RATEIO/EXERCÍCIO 2020

### I – DAS PARTES

**CONSÓRCIO – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n.º 294 Centro, Caetité-Estado da Bahia - CEP, neste ato representado por seu Presidente, JUSCÉLIO ALVES FONSECA.

**CONSORCIADO - MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13982632/0001-40, com sede na Rua 15 de novembro, 57, Centro, Urandi-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DORIVAL BARBOSA DO CARMO.

### II - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

### III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA - O CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

**Parágrafo primeiro** - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do **CONSORCIADO**, constante do exercício de 2014.

**Parágrafo segundo** - O **CONSORCIADO** que deixar de atender a este artigo poderá ser excluído do consórcio público, conforme disposto no art. § 5º, Art. 8º, da 11.107/05.

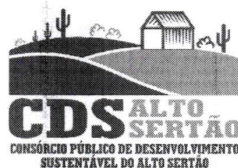
**Parágrafo terceiro** - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa)

### IV – DO RATEIO

Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, – Caetité/Bahia – CEP 46400-000

Página 1

**Parágrafo primeiro** - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária do



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente ao **CONSÓRCIO** a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até o décimo dia de cada mês;

*Parágrafo primeiro* - O MUNICÍPIO CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 32.251-2, Agência nº 0230-5** (Caetité /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

*Parágrafo segundo* - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2020, conforme Cláusula Segunda.

*Parágrafo terceiro* - A tabela de coeficientes do FPM é parte integrante deste contrato como **ANEXO I**.

## V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA QUARTA** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

**CLÁUSULA QUINTA** - Obriga-se o Consorciado (Município):

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO





**CLÁUSULA SEXTA** – Obriga-se o Consórcio:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução das atividades e despesas administrativas do CDS Alto Sertão, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### **VIII - DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o **CONSÓRCIO**.

**CLÁUSULA OITAVA**- Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do **CONSÓRCIO** ao respectivo **CONSORCIADO** até a regularização da dívida.

**CLÁUSULA NONA** - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado será excluído do **CONSÓRCIO** mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A exclusão prevista na **CLÁUSULA 7ª** não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

#### **IX - DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

#### **X- DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

**Parágrafo único.** Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

#### XI - DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**

**PRESIDENTE**

MUNICÍPIO DE URANDI

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**

**PREFEITO**

TESTEMUNHAS:

Anderson Paulo Aguiar Santos

CPF: 495.552.255-97

Marineia Santana da Silva

CPF: 019 954755 64



**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**  
**RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo**  
**Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia**  
**CNPJ/MF 13.982.632/0001-40**



## RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADA: WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29, com endereço no SCN Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, parte P5 12º Andar, no Ed. Centro Empresarial Varig, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF representada neste ato por seu Sócio Administrador Frederico Matos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob o nº 59.759, portador do RG: 0691888230 – SSP – BA e CPF: 938.327.615-00.

**OBJETO:** contratação de serviços profissionais de advocacia especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica – Administrativa, na Propositura e Acompanhamento de ações / recursos de natureza tributária, bem como execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN – SIAFI e SICON, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Artigo 25, II, combinado com o Art. 13, III.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019****DISPENSA Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URANDI – COOTRAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.834.696/0001-69, com sede a Rua Macapá, 75 Bairro: DC-5, Urandi/BA, neste ato representada pelo Presidente o Sr. Cícero David Camargo Louro, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.801.465 e CPF nº 310.201.605-78, residente e domiciliado no Povoado do Núcleo I, Distrito deste Município.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Cooperativa para realização de coleta seletiva de lixo, varrição, rastelagem de ruas de terras batidas, capinação, poda, roçagem manual e coleta de descarga no município de Urandi/BA.

**VALOR:** R\$ 1.051.560,03 (um milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal -



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019**  
**DISPENSA Nº 002/2020**

**LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 Centro, Urandi-Ba, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Dorival Barbosa do Carmo, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº MG 5.249.312, CPF 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000.

**LOCADOR - LOURIVAL NOVAIS DE PAULA** brasileiro, portador da carteira de identidade RG: 00.845.281-41 SSP BA e CPF 085.110.125-91, residente e domiciliado na Rua José Novato, nº114, DC-5, Urandi – BA.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para alojamento da polícia militar com área residencial e área livre para depósito provisório de veículos automotores apreendidos e sob custódia situada na Rua Bela Vista s/n, Bairro Vermelho, na cidade de Urandi-BA.

**VALOR:** - O valor mensal do contrato é de R\$ 1.065,80 (um mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos) no período de janeiro a dezembro de 2020, perfazendo um valor global de R\$ 12.789,60 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127



### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019**  
**DISPENSA Nº 003/2020**

**LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ/MF nº 17.958.039/0001-39, com endereço na Praça Luiz Gomes, Centro, 328, neste ato representado por sua gestora a Sr<sup>a</sup>. **ROSIMEIRE SILVA SOUZA** Secretária de Assistência Social portadora do RG: 0781456002 SSP/BA, CPF: 875.742.685-68.

**LOCADOR - JOSE GERALDO RODRIGUES SOARES** brasileiro, portador da carteira de identidade RG: 22.246.111- 02 SSP BA e CPF 354.519.715-87, residente e domiciliado no Povoado de Cantinho , Município de Urandi-Ba .

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG. nº. MG 5.249.312 e CPF nº. 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Povoado de Cantinho, Município de Urandi-BA .

**VALOR:** - O valor mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2020, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127



### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019**  
**DISPENSA Nº 004/2020**

**LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ/MF n.º 17.958.039/0001-39, com endereço na Praça Luiz Gomes, Centro, 328, neste ato representado por sua gestora a Sr.ª ROSIMEIRE SILVA SOUZA Secretária de Assistência Social portadora do RG: 0781456002 SSP/BA, CPF: 875.742.685-68.

**LOCADOR - JOSÉ ANTÔNIO MENEZES** brasileiro, portador da carteira de identidade RG: 10071411-07 SSP BA e CPF 990.563.215-87, residente e domiciliado no Povoado de Feirinha, Município de Urandi - BA.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG. n.º. MG 5.249.312 e CPF n.º. 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Povoado de Estreito, Município de Urandi-BA .

**VALOR:** - O valor mensal é de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127



### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADO:** **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.173.218/0001-90, com sede à Rua Q SHIS, CL, QI 26 Bloco B e Salas 2010, 212 e 213, Ed. Serrano Center, Lago Azul, Brasília/DF, neste ato representado pelo sócio senhor **Magno Israel Miranda Silva** brasileiro, casado, advogado inscrito no OAB 32.898/DF, portador da Carteira de Identidade nº. 14335677/SSP/BA, inscrito no CPF nº. 286.649.905-06.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados para acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto à Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais – TRFs – e Tribunal de Contas da União, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios e autarquias assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico – administrativas, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Artigo 25, II, combinado com o Art. 13, III.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**



**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**  
**RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo**  
**Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia**  
**CNPJ/MF 13.982.632/0001-40**



## RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADO: NOGUEIRA & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ de nº. 09.456.209/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Sócio Gerente, José Lúcio Nogueira, brasileiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA nº. 9914, portador da Carteira de identidade nº. 01.757.629-61 e CPF nº. 096.549.685-68, com endereço profissional na Rua Atílio Pereira Oliveira, Sala 04, 453, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi/BA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica do Município quanto as demandas relacionadas ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, elaboração de respostas para diligências, notificações, defesas em processos administrativos e atendimento às consultas solicitadas pelo Gabinete e Secretarias do Município para o exercício de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Artigo 25, II, combinado com o Art. 13, III.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**



**MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**  
**RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 – Centro Administrativo**  
**Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia**  
**CNPJ/MF 13.982.632/0001-40**



## RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADO: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, CNPJ nº. 03.289.734/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Sócio Gilberto Aparecido Nogueira, brasileiro, Contador, inscrito no CRC/BA, nº. 19159/06, portador do RG. nº. 06.542.398-43 e CPF nº. 645.250.745-15, com endereço profissional na Rua Atílio Pereira Oliveira, Sala 01, 453, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi/BA.

**OBJETO:** contratação de Assessoria Técnico Contábil especializada visando à realização de prestações de contas mensais e anual do Município de Urandi e Fundo Municipal de Saúde correspondente ao exercício financeiro de 2020 perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento das diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil do Município e abastecimento de dados por meio do SIGA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Artigo 25, II, combinado com o Art. 13, III.

**VALOR:** R\$ 295.490,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) que será pago em 13 (treze) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019**  
**DISPENSA Nº 005/2020**

**LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, nº. 124, CONJUNTO HOSPITALAR PADRE ANTONIO MANOEL– DC 5, na cidade de Urandi/BA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo senhor **Péricles Tiago Leal Luz Públio**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 016.482.595-96 e R. G. nº. 09857979-75, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**LOCADOR - NORMA BALEIRO RODRIGUES CERQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG: 07.072.157-22 SSP/BA e CPF: 892.631.115-53, residente e domiciliada no Povoado de Cantinho, zona rural deste município de ora em diante denominado **CONTRATADA**, mediante **Dispensa nº 005/2020**.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG. nº. MG 5.249.312 e CPF nº. 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no período de janeiro a dezembro de 2020, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal -

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019**  
**DISPENSA Nº 006/2020**

**LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, nº. 124, CONJUNTO HOSPITALAR PADRE ANTONIO MANOEL– DC 5, na cidade de Urandi/BA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo senhor **Péricles Tiago Leal Luz Públio**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 016.482.595-96 e R. G. nº. 09857979-75, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**LOCADOR - NORMA BALEEIRO RODRIGUES CERQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG: 07.072.157-22 SSP/BA e CPF: 892.631.115-53, residente e domiciliada no Povoado de Cantinho, zona rural deste município de ora em diante denominado **CONTRATADA**, mediante **Dispensa nº 006/2020**.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG. nº. MG 5.249.312 e CPF nº. 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da central de marcação de exames, digitação e alimentação dos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2019, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127



### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**DISPENSA Nº 007/2020**

**LOCATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, nº. 124, CONJUNTO HOSPITALAR PADRE ANTONIO MANOEL– DC 5, na cidade de Urandi/BA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo senhor **Pérciles Tiago Leal Luz Públio**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 016.482.595-96 e R. G. nº. 09857979-75, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**LOCADOR - VALMIR ALVES DE CARVALHO** portador do RG: 6489193 SSP – BA e CPF: 657.839.805-87, residente e domiciliado na fazenda Feijão Preto neste Município de ora em diante denominado **CONTRATADA**, mediante **Dispensa nº 007/2020**.

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, Portador do RG. nº. MG 5.249.312 e CPF nº. 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da cozinha e lavanderia do hospital Padre Antônio Manoel da Rocha.

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no período de janeiro a dezembro de 2020, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2020.

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal -



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020****DISPENSA Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADA:** **CARLOS GABRIEL SILVEIRA MACHADO** portador do RG – MG 15122483 SSP – MG e CPF: 122.205.396-95 residente na Rua 31 de Março, 40, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa física para a locação de máquina extrusora para confecção de meio fio com sarjeta, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Infraestrutura.

**VALOR:** 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), valor global.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Urandi, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2020.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
- Prefeito Municipal -

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º **026/2020**. TOMADA DE PREÇOS N.º **005/2019**. PROCESSO N.º **087/2019**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **M V S ENGENHARIA LTDA – ME**. OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por menor preço global, de Empresa Especializada em Construção civil para execução das obras e serviços de Engenharia destinados à Construção de uma Escola com 08 (oito) salas de aula e de 1 (uma) Quadra Coberta com vestiário Projeto Padrão FNDE, na zona rural, Povoado de Cantinho, Município de Urandi-BA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. VALOR GLOBAL **R\$ 2.193.289,64 (dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADE- **1271**. Elemento: 4490.51.00.00. Fontes: **95**. PRAZO: 07 (sete) meses a partir da data de assinatura. DATA DO CONTRATO: 03/01/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

---

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **029/2017**. Pregão Presencial n.º **014/2017**. Processo Administrativo nº **030/2017**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA**. Contratada: **CLÁUDIO GONCALVES DE SOUZA – EPP**. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Quarta do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **31/12/2019 até 31/12/2020**. Data da assinatura: **31/12/2019**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores*

---

DORIVAL BARBOSA DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**RESUMO DO CONVÊNIO 001/2020**

**CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 17.958.039/0001-19, com sede na Praça Luiz Gomes, S/N, Centro, Urandi – BA, representado respectivamente, por sua secretária a Sr<sup>a</sup>. Rosimeire Silva Souza portadora do RG: 0781456002 SSP/BA, CPF: 875.742.685-68, residente e domiciliada nesta cidade de Urandi – BA.

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO URANDIENSE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, inscrita no CNPJ nº 05.418.649/0001-40, devidamente representada por sua presidente a senhora **Neusa Moraes**, portadora do RG: MG- 20.253.119 SSP – MG e CPF: 861.444.215-72.

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de normas quanto à aplicação dos Recursos Financeiros oriundos de Subvenção Social, concedida pelo Município de Urandi à **AUPNE– ASSOCIAÇÃO URANDIENSE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, para custeio de despesas com aquisição de materiais, prestação de serviços e obrigações, assegurar a prestação de serviços para melhoria do atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais e com dificuldades de aprendizagem.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal Nº MU-0014/2019 de 27 de dezembro de 2019.

**VALOR:** R\$ 31.170,00 (trinta e um mil, cento e setenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.597,50 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Urandi - BA, 02 de janeiro de 2020.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9709-7F32-FC6F-815F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9709-7F32-FC6F-815F**



### Hash do Documento

7E89425E219185251A2F6BA50342545776995548E16F8B4E28BBAEFF9870844B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 08/01/2020 16:59 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25